

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Instituto de Aplicações Operacionais - IAOP, processo nº 23000.025363/2018-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 80, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - Fapex, CNPJ nº 14.645.162/0001-91, a atuar como fundação de apoio à Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB, processo nº 23000.029415/2018-06.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 81, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - Fapto, CNPJ nº 06.343.763/0001-11, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO, processo nº 23000.014804/2018-29.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 82, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 1 (um) ano, a Fundação de Ciência, Aplicações e Tecnologia Espaciais - Funcate, CNPJ nº 51.619.104/0001-10, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Tecnológico de Aeronáutica - ITA, processo nº 23000.020026/2018-15.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 83, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUBSTITUTO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia - Facto, CNPJ nº 03.832.178/0001-97, a atuar como fundação de apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência de Mato Grosso do Sul - Ifms, processo nº 23000.004504/2018-31.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**PORTARIA CONJUNTA Nº 84, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES no uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, e da Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, com base nas recomendações do Grupo de Apoio Técnico MEC/MCTIC apresentadas na reunião ordinária de 25 de setembro de 2018, resolvem:

Art. 1º. Fica autorizada, pelo período de 01 (um) ano, a Fundação Casimiro Montenegro Filho - Fcmf, CNPJ nº 64.037.492/0001-72, a atuar como fundação de apoio ao Instituto de Controle do Espaço Aéreo - Icea, processo nº 23000.036148/2017-34.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO LUIZ RABELO

ALVARO TOUBES PRATA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 1.879, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 29/12/2018, o prazo legal do Concurso Público para Docente da Carreira do Magistério Superior, realizado por esta Universidade, objeto do Edital nº 01/2017, DOU de 13/09/2017, cuja homologação foi publicada, conforme Portaria nº 1776, DOU de 29/12/2017.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Departamento: DEPTO. DE PROPEDEÚTICA E CLÍNICA INTEGRADA

Área de Conhecimento: Radiologia Odontológica e Imagiologia

Classe: ADJUNTO A Regime de Trabalho: DE

LORENE LOUISE SILVA PINTO

**Ministério da Fazenda**

**GABINETE DO MINISTRO**

**DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processo nº: 00688.000505/2017-49

Interessado: Secretaria do Tesouro Nacional e o Banco do Brasil

Assunto: Conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), com o intuito de regularizar obrigações da União perante o Banco do Brasil, relacionadas com o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado - CRESCER.

Despacho: Tendo em vista a manifestação da Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 64/2018/GENOB/COFIS/SUPOF/STN e a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio do Parecer nº 381/2018/CAF/PAGACFFS/PGFN-MF, e considerando que a discussão entre a União e o Banco do Brasil encontra-se em resolução administrativa perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), Autorizo a Celebração de termo de conciliação perante a CCAF, conforme art. 1º, §4º, da Lei nº 9.469, de 1997, com a finalidade de promover-se o pagamento do valor incontroverso tratado na referida CCAF, relacionado com diferenças do exercício de 2013, correspondendo ao montante atualizado de R\$ 5.357.255,17 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos) na posição de 15 de agosto de 2018.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

**DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processo nº: 17944.000199/98-23

Interessado: Estado do Amapá

Assunto: Segundo Termo Aditivo de Rerratificação ao Contrato de Abertura de Crédito, a ser celebrado entre a União e o Estado de Amapá, com a intervenção do Banco do Brasil S/A, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.654-24, de 14 de maio de 1998, atual Medida Provisória nº 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, tendo em vista as disposições da Lei Complementar nº 148, de 25 de novembro de 2014, com a redação dada pela Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015, da Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016 e do Decreto nº 9.056, de 24 de maio de 2017.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional quanto ao cumprimento dos requisitos legais aplicáveis, autorizo a contratação, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

**DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processos nº: 10951.000400/2013-52, 10951.000914/2008-41 e 10951.105033/2018-97

Interessado: Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Banco do Brasil

Assunto: Conciliação perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), com o intuito de regularizar obrigações da União perante o Banco do Brasil, relacionadas com a prestação de serviços de operacionalização do processo de liquidação e renegociação das dívidas rurais inscritas em dívida ativa da União - DAU.

Despacho: Tendo em vista a manifestação da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por intermédio da Nota PGFN/DGC nº 12-2018 (Sei 1308154) e considerando que a discussão entre a União e o Banco do Brasil encontra-se em resolução administrativa perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), Autorizo a Celebração de termo de conciliação perante a CCAF, conforme art. 1º, §4º, da Lei nº 9.469, de 1997, com a finalidade de promover-se o pagamento do valor incontroverso tratado na referida CCAF, relacionado com a Glosa realizada na faturas relativas aos meses de maio de 2011 a março de 2012, no valor de R\$ 12.945.434,14 (doze milhões, novecentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos).

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

**DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processo SEI nº: 17944.000855/2014-97

Interessados: Distrito Federal e Banco do Brasil S/A.

Assunto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00001-4, celebrado, com garantia da União, entre o Distrito Federal e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 67.786.728,82 (sessenta e sete milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos, em 29 de agosto de 2014).

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no contrato acima mencionado.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

**DESPACHO DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018**

Processo SEI nº: 17944.001640/2013-11.

Interessados: Banco do Brasil S/A e Estado de Santa Catarina - SC.

Assunto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20/00002-2, celebrado, com garantia da União, entre o Estado de Santa Catarina - SC e o Banco do Brasil S/A, no valor de R\$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), no âmbito do Programa Pacto por Santa Catarina.

Despacho: Tendo em vista as manifestações da Secretaria do Tesouro Nacional e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, assim como o disposto na Lei nº 10.552, de 13 de novembro de 2002, ratifico a concessão da garantia da União no contrato acima mencionado.

EDUARDO REFINETTI GUARDIA

